



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte**

Ponte Alta do Norte, 25 de maio de 2023.  
OFF/GABE/085/2023

**Exmo Sr.**  
**MICHEL MOREIRA DA SILVA**  
**MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal**  
**Ponte Alta do Norte – SC**

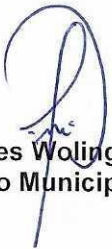
Ilustríssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, nos seguintes termos:

**PROJETO DE LEI Nº 017/2023 – DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, e dá outras providencias.**

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ari Alves Wolinger**  
**Prefeito Municipal**



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte**

**PROJETO DE LEI N.º 017/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES WOLINGER**, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, assim caracterizado: Automóvel FIAT/PALIO FIRE, ano 2003 e modelo 2004, placas MBY 5934, chassi 9BD17146232326759, RENAVAM nº 806977639, para ser utilizado na Secretaria de Obras, viação e Urbanismo.

**Art.2º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, assim caracterizado: Automóvel Chevrolet/Classic 1.0, ano 2014 e modelo 2014, placas MLV 1F96, chassi 9BGSU19FOEB195459, RENAVAM nº 593168933, para ser utilizado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art.3º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, assim caracterizado: Automóvel FIAT/Ducato minibus, ano 2008 e modelo 2009, placas MEY 0935, chassi 93W24L3392031291, RENAVAM nº 979197015, para ser utilizado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.4º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado ao Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, assim caracterizado: Automóvel VW/GOL 1.0, ano 2011 e modelo 2011, placas MIF 7251, chassi 9BWAA05UOBP151725, RENAVAM nº 282643877, para ser utilizado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art.5º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, assim caracterizado: Automóvel FIAT/Doblo Attractiv 1.4, ano 2011 e modelo 2012, placas MJC 6328, chassi 98D119707C1087748, RENAVAM nº 382164440, para ser utilizado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte**

**Art.6º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, assim caracterizado: Automóvel RENAULT/Clio Exp.1.0, ano 2014 e modelo 2015, placas MMK 2836, chassi 8A1BB8215FL413668, RENAVAM nº 1015257922, para ser utilizado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art.7º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado ao Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, assim caracterizado: Automóvel FIAT/Palio Fire Economy, ano 2009 e modelo 2010, placas MGS 3465, chassi 9BD17164LA5473840, RENAVAM nº 155862677, para ser utilizado na Secretaria de Saúde.

**Art.8º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado ao Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, assim caracterizado: Automóvel CHERY/QQ 1.0 ACT, ano 2017 e modelo 2018, placas QJE 0492, chassi 98RDB12B8JA004061, RENAVAM nº 01146583157, para ser utilizado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

**Art.9º** - Autoriza o Poder Público municipal a promover a desafetação do bem público vinculado ao Secretaria de Saúde, (Vigilância Sanitária) assim caracterizado: Automóvel VW/GOL TL MB, ano 2014 e modelo 2015, placas OKH2J88, chassi 9BWAA45U9FP093238, RENAVAM nº 1024718082, para ser utilizado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art.10** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte SC, 25 de maio de 2023.

  
**ARI ALVES WOLINGER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem a finalidade de efetuar a desvinculação do veículo que estava destinado a secretarias municipais, diversa de sua lotação atual.

Portanto esta desafetação, propicia as Secretarias municipais, manter o controle de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais, de forma correta dentro do orçamento contábil e financeiro.

Pedimos pela aprovação do mesmo.

Ponte Alta do Norte, 25 de maio de 2023.

**ARI ALVES WOLINGER**  
Prefeito Municipal